



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



*Rota*  
das  
*Terras*

**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

**AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO TIPO MENOR  
PREÇO UNITÁRIO, PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, A PEDIDO DO  
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
PROCESSO Nº 08/2018**

**Data de Abertura: 26/03/2018 às 09 horas**

Local: Sede do COMAJA – Rua General Câmara, nº 89, Sala 01  
Fone: (54) 3324 4502 - E-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br)



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

A empresa interessada na participação do **Pregão Presencial nº 02/2018 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, A PEDIDO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO** deverá preencher as informações neste formulário, e remetê-lo para o COMAJA via e-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - SRP**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Fax: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**  
**EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES**  
**COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

**AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO TIPO MENOR  
PREÇO UNITÁRIO, PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, A PEDIDO DO  
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 02 de 29 de janeiro de 2018, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520/02; da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, do Decreto nº 13/2016 que regulamenta a modalidade Pregão Presencial no âmbito deste Órgão, do Decreto nº 14/2016 e suas alterações posteriores que regulamenta o Sistema Registro de Preços no âmbito deste Órgão, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, das demais normas legais, e regulamentares, e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Data: 26/03/2018**

**Horário de Brasília: 09 horas**

**Endereço: Rua General Câmara, nº 89, sala 01**

A sessão pública do PREGÃO será realizada na sede do COMAJA, no endereço, data e horário acima informado, quando deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao Credenciamento, Declarações e Documentos de Habilitação exigidos neste Edital.

**Observação 01:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Consórcio, em contrário.

**Observação 02:** O pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br), no horário oficial de Brasília, DF, nos dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

**Observação 03: A Assessoria de Projetos e Planejamento disponibilizará gratuitamente o aplicativo denominado "Kit Proposta" contendo a planilha com todos os itens para que, PREFERENCIALMENTE, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.**

## **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, A PEDIDO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

**1.3.1** Anexo I: Termo de Referência

**1.3.2** Anexo II: Modelo de Proposta de Preço

**1.3.3** Anexo III: Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação

**1.3.4** Anexo IV: Declaração - art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República

**1.3.5** Anexo V: Declaração de Idoneidade

**1.3.6** Anexo VI: Declaração de Enquadramento da Empresa Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**1.3.7** Anexo VII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**1.3.8** Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**

**2.1** ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA.

## **3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante:

**3.1.1.** consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo;

**3.1.2.** anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 14/2016 e suas alterações posteriores que regulamenta o sistema registro de preços no âmbito deste órgão.

**3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4** Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata, e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**3.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**3.6** **As adesões por parte de Municípios não consorciados e/ou não participantes, somente serão efetivamente autorizadas, mediante a integralização de taxa administrativa em benefício do órgão gerenciador, estabelecida na forma do Decreto 14/2016 e suas alterações posteriores - que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste órgão público – a qual será operacionalizada tendo por base o montante contratado, sendo esta uma atribuição de responsabilidade do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços.**

#### **4 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**4.1** A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br).

**4.2** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e a Assessoria de Projetos e Planejamento através do site [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**4.3** Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão.

**4.4** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Câmara, nº 89, Bairro Centro, Ibirubá/RS.

**4.5** Caberá ao Pregoeiro e a Assessoria de Projetos e Planejamento decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**4.8** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida, e publicada, nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **5 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes, e deverão ser entregues diretamente por meio de seu Representante Legal ou através de Procurador no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação.

**5.2** Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar, fora dos envelopes:

**5.2.1** cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;

**5.2.2** cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**5.3** Se representada por procurador deverá apresentar fora dos envelopes:

**5.3.1** cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;

**5.3.2** Instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.4** Nenhuma pessoa, ainda que munida de instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**5.5** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

**5.6** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**5.7** Os licitantes deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PELO CONTADOR DA EMPRESA, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) conforme modelo do ANEXO VII.

**5.8** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

**6.1.1** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.2** Não poderão participar desta licitação:

**6.2.1** Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.2** Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com qualquer município participante desta licitação, nos termos do Art.87,III da Lei nº 8.666/93;

**6.2.3** Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com Municípios, nos termos do Art.7º da Lei nº 10.520/02.

**6.2.4** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.5** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art.9º da Lei nº 8.666/1993;

**6.2.6** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**6.3** Como condição para participação no Pregão, declarará, em formulários próprios, constantes nos anexos deste edital:

**6.3.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);

**6.3.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**6.3.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.3.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **7 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes na Sessão Pública, o Pregoeiro receberá após o credenciamento os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS nº. 01 e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº. 02, contendo as seguintes indicações externas:

### **ENVELOPE N.º (01) – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA

Pregão Presencial nº 02/2018

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço da Licitante: \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE N.º (02) – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA

Pregão Presencial nº. 02/2018.

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço da Licitante: \_\_\_\_\_

**7.2 A Assessoria de Projetos e Planejamento, disponibilizará gratuitamente o aplicativo denominado "Kit Proposta" contendo a planilha com todos os itens para que, PREFERENCIALMENTE, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.**

**7.3** Juntamente com os Envelopes “01” e “02”, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII,

da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO III.

**7.3.1** Esta declaração **deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes**, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.

**7.3.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no presente edital.

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I), ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador.

**8.2** Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador.

**8.3** Descrição detalhada do objeto, em conformidade com o que consta do termo de referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e o número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Quando o produto for dispensado de registro na ANVISA, o proponente deverá declarar expressamente na proposta os seguintes dizeres: Produto dispensado de registro na ANVISA.

**8.4** Ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital e no ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços), em moeda corrente nacional (R\$ - com até quatro casas decimais), expressos em algarismos e por extenso na sua totalização.

**8.4.1** Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante credenciado da empresa esclarecer de forma diversa.

**8.5** Conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.5.1** Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

**8.5.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido ao CONSÓRCIO COMAJA, sem ônus adicionais.

**8.6** No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.

**8.7** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

**8.8** Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.9** O prazo de validade de suas propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da FAMURS e no site do COMAJA e os preços registrados terão validade de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano.



**8.10** Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional. Caso a proposta de algum item apresentado seja de valor superior ao estimado, caberá ao Licitante comprovar e justificar seus valores para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que excepcionalmente possibilitarão aceitabilidade da proposta.

**8.11** Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

**8.12** A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

**8.13** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA**

**9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presencial, na data, horário, e local, indicados neste Edital.

**9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**9.5** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.6 Os lances deverão ser efetuados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

**9.7** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**9.7.1 O tempo dedicado para apresentação de cada lance verbal será de 1(um) minuto.**

**9.7.2** A etapa de julgamento será orientada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os lances serem formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior de preço, com intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos).

**9.8** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.9** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**9.10** Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similar para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses expedientes tendem a retardar o procedimento.

**9.12** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste Edital.

**9.13** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.14** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o valor estimado por item para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.15** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.16** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**9.17** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**9.18** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o qual poderá ainda, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, a título de negociação final, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital”

## **10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

**10.1** Encerrada a etapa competitiva, para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir:

### **10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação 04:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 10.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

### **10.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal, ou Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais), com Receita Estadual (em vigor) e Municipal (em vigor), sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

### **10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

### **10.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) conforme modelo do Anexo IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração da licitante de que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO ANEXO VIII do Edital.

**Observação 05:** Caso as Declarações aqui citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.

## **10.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.2.1** O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (- [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS – mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>)

**Observação 06:** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Observação 07:** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2.2** Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, a exceção do tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a comprovação de regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME e EPP, que deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição, porém, sendo exigido a comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, caso serem julgadas vencedoras do certame. (Art. 42 e 43, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**10.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.2.5** A aceitação dos documentos, obtidos via internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de apoio ao Pregoeiro.

**10.2.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**10.2.7** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10.2.8** Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**10.2.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

**10.2.10** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**10.2.11** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**10.3** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo do subitem anterior, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**10.4** Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**10.5** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocado o primeiro dos licitantes remanescentes, para nova análise e negociação dos preços ofertados, e assim sucessivamente, até a habilitação de uma empresa classificada.

**10.6** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes.

**10.7** Somente poderão participar da fase de recursos, as empresas cujos representantes estejam devidamente credenciados. As empresas que tenha apresentado proposta e documentação, mas não estejam presentes ou devidamente representadas, fica prejudicada a interposição de recursos.

**10.8** Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, encaminhar-se-á o processo ao Presidente do Consórcio para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto ao vencedor.

**10.9** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**10.10** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o recebimento definitivo dos itens ora licitados.

**10.11** Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

**10.12** A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) (assinada) em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

**10.13** Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo estipulado no subitem 11.12, ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

**10.14** A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, para a ASSESSORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, situada na Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá, RS, CEP 98200-000.

**10.15** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**10.16** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados.

## **11 DA FASE RECURSAL**

**11.1** O Pregoeiro declarará o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, que ficará registrada em ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

**11.1.1** As razões de recurso deverão ser entregues no prazo supra ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA, sediado junto a Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, nos dias úteis, no horário das 08:0h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, encaminhadas ao Presidente do Consórcio. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no local e horários ora definidos.

**11.1.2** O recurso será dirigido ao Presidente do Consórcio, sendo que o Pregoeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir ao Presidente do Consórcio, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**11.2** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**13.2** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 14/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste órgão, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

**13.4** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.5** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CONSÓRCIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.6** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**13.7** A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**13.8** A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

**13.9** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

**13.9.1** Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

**13.10** O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13.11** O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

**13.12** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## **14 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**14.2** Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**14.3** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **15 DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

**15.1** O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**15.2** A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**15.3** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**15.4** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **16 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**16.1** Na Ata de Registro de Preços o Menor Preço do objeto ofertado na Licitação será fixo e irreajustável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**16.2** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

**16.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.4** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**16.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.6** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original:

**16.6.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**16.6.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**17.1.2** não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**17.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4** tiver presentes razões de interesse público.

**17.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**17.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **18 DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** O preço que vigorará no contrato ou nota de empenho será o ofertado pela licitante vencedora.

**18.1.1** Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto desta licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

**18.2** As despesas decorrentes desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis no COMAJA, as quais, ora deixam de ser identificadas, por tratar-se de licitação sob Sistema de Registro de Preço.

## **19 DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**

**19.1** A licitante vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital e as relacionadas na MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Anexo VIII deste Edital), bem como, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **20 DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

**20.1** O Órgão Público que utilizar-se do presente Registro de Preços, obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na MINUTA DE REGISTRO DE PREÇO (Anexo VIII deste Edital), bem como, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a Licitante/Adjudicatária que:

**21.1.1** não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2** apresentar documentação falsa;

**21.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4** não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**21.1.5** comportar-se de modo inidôneo;

**21.1.6** cometer fraude fiscal;

**21.1.7** fizer declaração falsa;

**21.1.8** ensejar o retardamento da execução do certame;

**21.1.9** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**21.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.2.1** Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

**21.2.2** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**21.2.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do objeto não realizado, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

II.a – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração.

IV – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação assumida, estará caracterizada a inexecução da obrigação, ensejando a sua rescisão.

VI – A aplicação de multa por inexecução da obrigação independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

VII – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua



proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

VIII – As sanções previstas nos incisos I e VII desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a Licitante/Contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais, bem como, nos meios abaixo:

X.a - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**21.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**21.5** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o

## **22 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**22.1** O objeto solicitado com base na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela fornecedora, juntamente com a Nota Fiscal, nas quantidades especificadas na Ordem de Entrega, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem.

**22.2** A entrega deverá ser feita na sede do Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 705, bairro centro, na cidade de Tapera.

## **23 DO RECEBIMENTO**

**23.1** O recebimento dos serviços - a ser aplicado para ambas as etapas (implantação e cessão de uso) - deverá ser efetuado com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e serão recebidos:

**23.1.1** Provisoriamente, no ato da entrega, por comissão designada pelo Órgão Público Contratante que utilizar o registro de preços, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, na proposta da empresa.

**23.1.2** Definitivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços, pelo fiscal de contrato a ser designado pelo Órgão Público.

**23.2** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento dos serviços.

**23.3** Os serviços deverão obedecer ao cronograma descrito nos Anexos deste Edital.

## **24 DA FISCALIZAÇÃO**

**24.1** A fiscalização no fornecimento dos serviços será exercida pelo COMAJA, por intermédio de fiscal designado, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**24.2** A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do CONTRATANTE.

**24.3** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

**24.4** De acordo com os termos legais, o objeto desta contratação será recebida e fiscalizada mediante termo circunstanciado e atesto de recebimento na respectiva Nota Fiscal/ Fatura discriminada, em 2 (duas) vias.

**24.5** Será designada comissão através de portaria para recebimento do serviço objeto desta contratação.

## **25 DO PAGAMENTO**

**25.1** Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e será creditado em favor da Empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito,

**25.2.1.1.** Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

**25.2.1.2.** Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**25.3** No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes.

**25.4** Em caso de irregularidade, o COMAJA notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

**25.5** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

**25.6** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**25.7** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**25.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

365

365

**25.8.1** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**25.9** Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos.

**25.10** A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

**25.11** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **26 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**26.2** Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**26.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**26.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**26.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**26.5.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**26.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**26.7** Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

**26.8** Até a entrega da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Consórcio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não configure infração ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**26.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**26.12** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Consórcio, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de: a) julgamento deste Pregão; b) recurso porventura interposto.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

**26.14** Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contado do encerramento da licitação. Transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos, os mesmos serão destruídos pela Administração Municipal.

**26.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio;

**26.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

**26.17** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com exclusão de qualquer outro.

Ibirubá, 13 de março de 2018

---

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Presidente do COMAJA

---

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER  
Secretário Executivo

---

KARINA WILM DONINELLI  
Assessora de Projetos e Planejamento

Revisão final: \_\_\_\_\_  
VOLNEI SCHNEIDER - Advogado – OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, sendo estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

1.2 O objeto da presente licitação é o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, A PEDIDO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Segue abaixo, a relação dos produtos licitados e quantidade anual estimada para aquisição:

Item	Quant. Mín	Quant. Máx.	Objeto	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	1 uni	10 uni	Escavadores de dentina de inox nº04, com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento.	R\$ 19,68	R\$ 196,80
02	1 uni	10 uni	Escavadores de dentina de inox nº05, com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento	R\$ 19,69	R\$ 196,90
03	1 uni	10 uni	Escavadores de dentina de inox nº14 com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento	R\$ 19,69	R\$ 196,90
04	1 uni	10 uni	Perfurador de Ainsworth dique de borracha. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento.	R\$ 72,85	R\$ 728,53
05	1 uni	10 uni	Potes dappen plástico	R\$ 6,16	R\$ 61,63
06	1 uni	20 uni	Espaçadores endodônticos digitais vermelho	R\$ 39,57	R\$ 791,40
07	1 uni	20 uni	Espaçadores endodônticos digitais azul	R\$ 39,57	R\$ 791,40
08	1 kit	02 kit	Kit de posicionadores para radiografia odontológica, contendo 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings. Autoclavável.	R\$ 91,57	R\$ 183,14
09	1 uni	30 uni	Ácido gel para condicionamento dentário armazenado em seringa com aplicador composto por ácido fosfórico 37%, (seringas com 2,5ml e com ponteira, embaladas individualmente).	R\$ 9,20	R\$ 276,00

10	1 fr	20 fr	Adesivo para resina fotopolimerizável frasco único – primer e adesivo em um só frasco Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácidopolialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica. Possui solvente à base de álcool e água sem acetona na composição. Tampa flip-top. Frasco com 6 gramas.	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
11	1 cx	20 cx	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE gravados nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Caixa com 100 unidades.	R\$ 47,27	R\$ 945,40
12	1 L	30 L	Álcool 70%	R\$ 11,93	R\$ 357,90
13	1 L	30 L	Álcool 96%	R\$ 13,00	R\$ 390,00
14	1 cx	50 cx	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 2% - 1:100:000 com vasoconstritor - cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína e 10 mg de Epinefrina (adrenalina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
15	1 cx	100 cx	Anestésico injetável local composto de articaína 4% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	R\$ 146,33	R\$ 14.633,00
16	1 cx	50cx	Anestésico injetável local composto de lidocaína 2% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá	R\$ 86,28	R\$ 4.314,00

			estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.		
17	1 cx	10 cx	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.	R\$ 110,58	R\$ 1.105,80
18	1 fr	20 fr	Anestésico tópico composto de 20% de Benzocaína. Frasco 12 gramas.	R\$ 8,80	R\$ 176,00
19	1 cx	30 cx	Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos. Caixa com 100un.	R\$ 14,50	R\$ 435,00
20	1 pac	50 pac	Babador odontológico descartável impermeável - Tamanho: 33 x 44 cm com camada celulose absorvente, texturizadas e com alto grau de alvura resistentes e macios, laminados com filme plástico que impede vazamentos e a passagem de líquido. atóxico. Pacote com 100 un.	R\$ 16,53	R\$ 826,50
21	1 un	20 un	Bastão de guta percha - cor branca. Caixa de 40 unidades.	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
22	1 un	20 un	Broca carbide 245 (haste longa)	R\$ 14,50	R\$ 290,00
23	1 un	20 un	Broca carbide 329(haste longa)	R\$ 14,50	R\$ 290,00
24	1 un	50 un	Broca carbide 330 (haste longa)	R\$ 14,50	R\$ 725,00
25	1 un	10 un	Broca carbide 2	R\$ 13,00	R\$ 130,00
26	1 un	50 un	Broca carbide 6	R\$ 13,00	R\$ 650,00
27	1 un	50 un	Broca de gates nº 1 - 32mm	R\$ 15,40	R\$ 770,00
28	1 un	50 un	Broca de gates nº 2 - 32mm	R\$ 15,40	R\$ 770,00

29	1 un	50 un	Broca diamantada 1014	R\$ 5,79	R\$ 289,50
30	1 un	50 un	Broca diamantada 1016	R\$ 5,79	R\$ 289,50
31	1 un	20 un	Broca diamantada 1012	R\$ 5,79	R\$ 115,80
32	1 un	20 un	Broca diamantada 1045	R\$ 6,30	R\$ 126,00
33	1 un	20 un	Broca diamantada haste longa 1012HL	R\$ 5,79	R\$ 115,80
34	1 un	20 un	Broca diamantada haste longa 1014HL	R\$ 5,79	R\$ 115,80
35	1 un	20 un	Broca diamantada haste longa 1016HL	R\$ 5,79	R\$ 115,80
36	1 un	20 un	Broca Endo Z 152	R\$ 49,50	R\$ 990,00
37	1 un	20 un	Broca largo nº 2 - 32mm	R\$ 17,50	R\$ 350,00
38	1 un	20 un	Broca largo nº 3 - 32mm	R\$ 17,50	R\$ 350,00
39	1 un	25 un	Broca lentulo - 25mm - vermelho	R\$ 54,97	R\$ 1.374,25
40	1 un	10 un	Broca para acabamento de resina 1190F	R\$ 8,87	R\$ 88,70
41	1 un	10 un	Broca para acabamento de resina 2135F	R\$ 7,50	R\$ 75,00
42	1 un	10 un	Broca para acabamento de resina 3118F	R\$ 7,50	R\$ 75,00
43	1 un	10 un	Cariostático- deverá ter na composição hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Frasco com 10ml.	R\$ 35,93	R\$ 359,30
44	1 cx	10 cx	Cartelas de papel para radiografia para armazenar 2 películas	R\$ 18,50	R\$ 185,00
45	1 kit	20 kit	Cimento de Ionômero de vidro Pó para restauração na cor A3 contendo 10g, contendo silicato de estrôncio e ácido poliacrílico seco e	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20



			Cimento de Ionômero de vidro Líquido para restauração contendo 8ml de ácido tartarico, poliacrílico e água destilada		
<b>46</b>	1 kit	20 kit	Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol, possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa, sem grumos e com um perfeito escoamento, tempo de trabalho a 37°C é de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. Kit com frasco de 12g de pó e frasco de 10ml de líquido.	R\$ 46,13	R\$ 922,60
<b>47</b>	1 fr	15 fr	Clorexidine 2% (enxaguatório bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.	R\$ 42,30	R\$ 634,50
<b>48</b>	1 cx	30 cx	Clorexidine 0,12% (enxaguatório bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.	R\$ 40,22	R\$ 1.206,60
<b>49</b>	1 cx	20 cx	Cone de guta percha auxiliar RS- caixa cristal com 6 divisórias.	R\$ 30,58	R\$ 611,60
<b>50</b>	1 cx	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 35- Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120 un.	R\$ 30,58	R\$ 305,80
<b>51</b>	1 cx	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 40- Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120 un.	R\$ 30,58	R\$ 305,80
<b>52</b>	1 cx	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 45 - Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120un.	R\$ 28,33	R\$ 283,30
<b>53</b>	1 cx	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 55 - Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120un.	R\$ 28,33	R\$ 283,30
<b>54</b>	1 cx	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 60 - Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120un.	R\$ 28,33	R\$ 283,30
<b>55</b>	1 cx	50 cx	Cone de papel absorvente 1ª série calibre nº30- deverá ser confeccionado com papel absorvente , com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO. caixa com 120 unidades	R\$ 29,72	R\$ 1.486,00

<b>56</b>	1 cx	50 cx	Cone de papel absorvente 1ª série nº35 - deverá ser confeccionado com papel absorvente , com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO. caixa com 120 unidades	R\$ 29,72	R\$ 1.486,00
<b>57</b>	1 cx	20 cx	Cone de papel absorvente 1ª série calibre nº40 - deverá ser confeccionado com papel absorvente , com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO. caixa com 120 unidades	R\$ 29,72	R\$ 594,40
<b>58</b>	1 cx	10 cx	Cone de papel absorvente 2ª série calibre nº55- deverá ser confeccionado com papel absorvente , garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO. caixa c/ 120 unidades	R\$ 29,03	R\$ 290,30
<b>59</b>	1 cx	10 cx	Cone de papel absorvente 2ª série calibre nº80 - deverá ser confeccionado com papel absorvente , garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO.caixa com 120 unidades	R\$ 32,00	R\$ 320,00
<b>60</b>	1 fr	5 fr	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação de equipamentos - solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva. Frasco de 500ml..	R\$ 52,50	R\$ 262,50
<b>61</b>	1 cx	50 cx	Dique de borracha - lençol de borracha p/ isolamento absoluto à base de látex, medindo 13,5cm x 13,5cm com superfície lisa na cor azul, resistentes ao alongamento e a desinfecção química.Caixa c/ 26 peças embalados individualmente com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde na caixa.	R\$ 22,23	R\$ 1.116,50
<b>62</b>	1 pac	15 pac	Escova de dentes adulto com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico com empunhadura.	R\$ 105,33	R\$ 1.579,95

63	1 pac	15 pac	Escova de dentes infantil com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 3 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico com empunhadura.	R\$ 132,50	1.987,50
64	1 un	10 un	Escova p/ limpeza de instrumental com empunhadura manual e cabo plástico-tamanho: 8cm x 4cm x 2cm	R\$ 16,00	R\$ 160,00
65	1 un	15 un	Escova Robson plana branca cilíndrica embaladas individualmente	R\$ 2,75	R\$ 41,25
66	1 un	15 un	Escova Robson plana branca cônica embaladas individualmente	R\$ 2,16	R\$ 32,40
67	1 un	70 un	Espelho bucal plano nº 3	R\$ 6,25	R\$ 437,50
68	1 un	70 un	Espelho bucal plano nº 5	R\$ 6,25	R\$ 437,50
69	1 cx	100 cx	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterelizada por irradiação, absorvível- medindo 1cmX1cmX1cm. Caixa com 10 unidades.	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
70	1 fr	05 fr	Eucalipto (vidro com tampa de rosca), obtido do óleo essencial de Eucalipto. Líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo. Frasco com 10ml.	R\$ 10,93	R\$ 54,65
71	1 fr	15 fr	Eugenol - obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Frasco 20ml	R\$ 14,97	R\$ 224,55
72	1 cx	20 cx	Fio de sutura agulhado 4-0 mononylon - monofilamento preto com agulha triangular 3/8 circular de 2cm (cx c/ 24un)	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
73	1 cx	05 cx	Fio dental. Frasco c/ 100m.	R\$ 3,37	R\$ 16,83
74	1 fr	10 fr	Flúor gel ( Fluoreto de sódio ) 2% para uso profissional – com sabor, incolor. Frasco com 200ml.	R\$ 8,77	R\$ 87,70
75	1 fr	15 fr	Hidróxido de cálcio P.A. (pó). Com registro na ANVISA. Frasco c/ 10g.	R\$ 8,93	R\$ 133,95
76	1 cx	30 cx	Lâmina Nº 15C (cx c/ 100 un)	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70
77	1 cx	30 cx	Lima endodôntica Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 21mm - autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 1.752,90

<b>78</b>	1 cx	10 cx	Lima endodôntica Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 25mm - autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 584,30
<b>79</b>	1 cx	10 cx	Lima endodôntica Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40)- 31mm - autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 584,30
<b>80</b>	1 cx	30cx	Lima endodôntica tipo flexofile 25mm- nº15(cor branca) c/ cursor- autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 1.752,90
<b>81</b>	1 cx	10 cx	Lima endodôntica tipo flexofile 21mm- nº 20(cor amarela) c/ cursor- autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 584,30
<b>82</b>	1 cx	25 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 21mm - autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 1.460,75
<b>83</b>	1 cx	25 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10- 21mm- autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 1.460,75
<b>84</b>	1 cx	200 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 25mm - autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 11.686,00
<b>85</b>	1 cx	70 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10 -25mm- autoclaváveis	R\$ 58,43	R\$ 4.090,10
<b>86</b>	1 cx	10 cx	Luva cirúrgica estéril - TAMANHO 7,5 - deverá ser confeccionada em latex natural, hipoalergenicas, formato anatômico, ajuste adequado ao punho e garro tenuamento suave, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pela organismo, embaladas em envelope. Esterilizadas pelo processo de radiação gama ( co- balto 60 ), fabricada de acordo com o padrão nacional. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	R\$ 247,33	R\$ 2.473,30
<b>87</b>	1 cx	10 cx	Máscara descartável filtro triplo com elástico - caixa c/ 50 unidades	R\$ 11,47	R\$ 114,70
<b>88</b>	1 fr	10 fr	Material rest. Intermediário Líquido e Pó / tipo IIR. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Frasco liq. 15ml e pó 38mg.	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
<b>89</b>	1 fr	30 fr	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação em spray com as ponteiros para aplicação - Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de baixa e alta rotação.Spray com 200ml.	R\$ 43,33	R\$ 1.299,99
<b>90</b>	1 pac	05 pac	Papel articular -Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Bloco c/ dupla face com 12 folhas 25 X 110mm.	R\$ 8,63	R\$ 43,15

91	1	10 pac	Papel filme pvc para barreira. Rolo de 25X30cm	R\$ 30,00	R\$ 300,00
92	1 fr	25 fr	Paramonoclorofenol canforado. Frasco com 20ml.	R\$ 12,07	R\$ 301,75
93	1 bg	10 bg	Pasta profilática - com flúor na composição. Bisnaga 90g	R\$ 10,50	R\$ 105,00
94	1 cx	10 cx	Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade. Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade. Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade. Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade.	R\$ 152,45	R\$ 1.524,50
95	1 un	20 un	Pedra pomes em pó para polimento e limpeza de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	R\$ 12,34	R\$ 246,80
96	1 un	20 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A1	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
97	1 un	300 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A3,5	R\$ 89,50	R\$ 26.850,00
98	1 un	50 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas c/ 4g.- cores A2 <b>Embalagens de 50 unidades</b>	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
99	1 un	30 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00

			Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A3		
100	1 cx	15 cx	Saco plástico de sacolé tamanho 4 X 23cm	R\$ 6,97	R\$ 104,55
101	1 cx	20 cx	Saco plástico de tamanho 15X25cm espessura mínima 0,5 micra	R\$ 30,00	R\$ 600,00
102	1 cx	20 cx	Sugador cirúrgico descartáveis esterilizados. Caixa com 20 unidades	R\$ 47,63	R\$ 952,60
103	1 fr	05 fr	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Frasco com 475ml.	R\$ 19,00	R\$ 95,00
104	1 kit	03 kit	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Frasco com 475ml. <b>Kit</b>	R\$ 19,00	R\$ 57,00
105	1 un	100 un	Seringa plastica descartável, de 10ml, com bico tipo Luer Lok (rosca), centralizado no cilindro transparente.	R\$ 0,80	R\$ 80,00
106	1 kit	10 kit	Sistema de discos de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico 1/2 de polegada. Kit com 120 discos de 1/2 polegada de diâmetro, sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina e 30 discos de granulação superfina e 1 mandril de encaixe sem parafuso.	R\$ 349,50	R\$ 3.495,00
107	1 pac	05 pac	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades coloridas.	R\$ 8,00	R\$ 40,00
108	1 un	10 un	Teste de vitalidade de polpa dentária composto de gelo seco em spray (- 50°)	R\$ 40,33	R\$ 403,33
109	1 un	10 un	Tira de lixa de aço 4mm X 130mm	R\$ 10,00	R\$ 100,00
110	1 un	15 un	Tira (fita) matriz de poliéster 10mmX100mmX0,05mm	R\$ 3,00	R\$ 45,00
111	1 un	10 un	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina e ionômero de vidro composta por abrasivo à base de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e media (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais	R\$ 65,00	R\$ 650,00

			dos dentes.		
112	1 un	15 un	Tricresol formalina . Frasco com 10 ml.	R\$ 9,50	R\$ 142,50
113	1 cx	150 cx	Luvas de latex para procedimentos - tamanho PP - caixa com 50 unidades	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
114	1 cx	150 cx	Luvas de latex para procedimentos - tamanho M - caixa com 50 unidades .	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
115	1 pac	25 pac	Gaze em compressa pacote 13 fios não esteril,500 unidades por pacote	R\$ 25,00	R\$ 625,00
116	1 rl	35 rl	Papel Grau Cirúrgico 5cmX100m	R\$ 32,50	R\$ 1.137,50
117	1 rl	35 rl	Papel Grau Cirúrgico 10cmX100m	R\$ 57,50	R\$ 2.012,50
118	1 rl	35 rl	Papel Grau Cirúrgico 20cm 100m	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
119	1 un	200 un	Fita autoclavável 19mm /30m	R\$ 13,71	R\$ 2742,00
120	1 pac	100 pac	Papel crepado para esterilização 50/50cm -100 unidades por pacote	R\$ 173,62	R\$ 17.362,00
121	1 un	02 un	Fórceps pediátrico (infantil) nº 150 - em aço inoxidável autoclavável, registro ANVISA, embalado individualmente	R\$ 81,66	R\$ 163,32
122	1 un	02 un	Fórceps pediátrico (infantil) nº 151, em aço inoxidável autoclavável, registro ANVISA, embalado individualmente	R\$ 81,66	R\$ 163,32
123	1 un	02 un	Fórceps pediátrico (infantil) nº17- em aço inoxidável autoclavável, registro ANVISA, embalado individualmente	R\$ 81,66	R\$ 163,32
124	1 kit	08 kit	Lima pró taper rotatória universal embalagem com 6 unidades	R\$ 212,63	R\$ 1701,04
125	1 fr	05 fr	Restaurador provisório (coltene)	R\$ 23,87	R\$ 119,35
126	1 fr	05 fr	Clorexidina liq. 2% - 100 ml	R\$ 17,60	R\$ 88,00
127	1 kit	05 kit	Pontas de guta perulha tanari: pró 04 e pró 06 nº 30	R\$ 45,00	R\$ 225,00

128	1 un	01 un	Fotopolemizador; aparelho para clareamento dental, portátil, controle e acionamento na própria peça de mão, fonte de luz LED, luz fria, circuito eletrônico controlado para aumento da intensidade da luz gradual, tensão elétrica de 220V. Suporte de bancada GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 1.079,93	R\$ 1079,93
<b>Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preço</b>					<b>R\$ 181.526,02</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto a compra de materiais odontológicos para atendimento NO Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tendo em vista que tais materiais serão utilizados diariamente, destinando-se a repor o estoque de material de consumo odontológico, a fim de que os serviços prestados não sejam prejudicados.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens comuns, objeto desta licitação, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme Ordem de Serviço a ser emitido pelo município consorciado comprador.

**4.2 No que diz respeito ao prazo de validade dos produtos, deverá ser observado, na data de entrega, o prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item, conforme informação do fabricante registrada na ANVISA**

4.2.1 Nos casos de importação de itens, ou outros que também não possam atender a validade especificada, deverá ser feita uma justificativa formal apontando os óbices para o cumprimento do subitem anterior.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **7. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**7.1.** O custo estimado total da contratação será:

**7.1.1.** De R\$ 181.526,02 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos);

**7.1.2.** O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

**8.2.** Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá, 13 de março de 2018

---

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Presidente do COMAJA

---

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER  
Secretário Executivo

---

KARINA WILM DONINELLI  
Assessora de Projetos e Planejamento

Revisão final: \_\_\_\_\_  
VOLNEI SCHNEIDER - Advogado – OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)**

Ao COMAJA .....

**Pregão Presencial nº 02/2018**  
**Menor Por Item**  
**Sistema Registro de Preços**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

### DADOS DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_
- b) CNPJ (MF) n.º: \_\_\_\_\_
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:  
\_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)\_\_\_\_\_
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- e) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_
- f) Endereço: \_\_\_\_\_
- g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- h) CEP: \_\_\_\_\_
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quant. máx	Objeto	Marca	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	10 un	Escavadores de dentina de inox nº04, com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento.			
02	10 un	Escavadores de dentina de inox nº05, com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento			
03	10 un	Escavadores de dentina de inox nº14 com gravação do número no cabo. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento			
04	10 un	Perfurador de Ainsworth dique de borracha. Deverá estar em embalagem individual constando descritivo do instrumento.			
05	10 un	Potes dappen plástico			
06	20 un	Espaçadores endodônticos digitais vermelho			
07	20 un	Espaçadores endodônticos digitais azul			
08	02 kit	Kit de posicionadores para radiografia odontológica, contendo 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings. Autoclavável.			
09	30 un	Ácido gel para condicionamento dentário armazenado em seringa com aplicador composto por ácido fosfórico 37%, (seringas com 2,5ml e com ponteira, embaladas individualmente).			
10	20 un	Adesivo para resina fotopolimerizável frasco único – primer e adesivo em um só frasco Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácidopolialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica. Possui solvente à base de álcool e água sem acetona na composição. Tampa flip-top. Frasco com 6 gramas.			
11	20 cx	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE gravados nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4			

		anos. Caixa com 100 unidades.			
12	30 L	Álcool 70%			
13	30 L	Álcool 96%			
14	50 cx	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 2% - 1:100:000 com vasoconstritor - cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína e 10 mg de Epinefrina (adrenalina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.			
15	100 cx	Anestésico injetável local composto de articaína 4% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.			
16	50cx	Anestésico injetável local composto de lidocaína 2% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.			
17	10 cx	Anestésico injetável local composto de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes.			

18	20 fr	Anestésico tópico composto de 20% de Benzocaína. Frasco 12 gramas.			
19	30 cx	Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos. Caixa com 100un.			
20	50 pac	Babador odontológico descartável impermeável - Tamanho: 33 x 44 cm com camada celulose absorvente, texturizadas e com alto grau de alvura resistentes e macios, laminados com filme plástico que impede vazamentos e a passagem de líquido. atóxico. Pacote com 100 un.			
21	20 un	Bastão de guta percha - cor branca. Caixa de 40 unidades.			
22	20 un	Broca carbide 245 (haste longa)			
23	20un	Broca carbide 329(haste longa)			
24	50 un	Broca carbide 330 (haste longa)			
25	10 un	Broca carbide 2			
26	50 un	Broca carbide 6			
27	50 un	Broca de gates nº 1 - 32mm			
28	50 un	Broca de gates nº 2 - 32mm			
29	50 un	Broca diamantada 1014			
30	50 un	Broca diamantada 1016			
31	20 un	Broca diamantada 1012			
32	20 un	Broca diamantada 1045			

33	20 un	Broca diamantada haste longa 1012HL			
34	20 un	Broca diamantada haste longa 1014HL			
35	20 un	Broca diamantada haste longa 1016HL			
36	20 un	Broca Endo Z 152			
37	20 un	Broca largo nº 2 - 32mm			
38	20 un	Broca largo nº 3 - 32mm			
39	25 un	Broca lentulo - 25mm - vermelho			
40	10 un	Broca para acabamento de resina 1190F			
41	10 un	Broca para acabamento de resina 2135F			
42	10 un	Broca para acabamento de resina 3118F			
43	10 un	Cariostático- deverá ter na composição hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Frasco com 10ml.			
44	10 cx	Cartelas de papel para radiografia para armazenar 2 películas			
45	20 kit	Cimento de Ionômero de vidro Pó para restauração na cor A3 contendo 10g, contendo silicato de estrôncio e ácido poliacrílico seco e Cimento de Ionômero de vidro Líquido para restauração contendo 8ml de ácido tartarico, poliacrílico e água destilada			
46	20 kit	Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol, possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea, cremosa, sem grumos e com um perfeito escoamento, tempo de trabalho a 37°C é de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. Kit com frasco de 12g de pó e frasco de 10ml de líquido.			

47	15 fr	Clorexidine 2% (enxaguatório bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.			
48	30 cx	Clorexidine 0,12% (enxaguatório bucal) - deve conter no frasco, juntamente à identificação do produto, a concentração de clorexidine.			
49	20 cx	Cone de guta percha auxiliar RS- caixa cristal com 6 divisórias.			
50	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 35- Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120 un.			
51	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 40- Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120 un.			
52	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 45 - Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120un.			
53	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 55 - Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120un.			
54	10 cx	Cone de guta percha calibrada nº 60 - Cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando alta radiopacidade. Caixa c/ 120un.			
55	50 cx	Cone de papel absorvente 1ª série calibre nº30- deverá ser confeccionado com papel absorvente , com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO. caixa com 120 unidades			
56	50 cx	Cone de papel absorvente 1ª série nº35 - deverá ser confeccionado com papel absorvente , com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandização nos calibres ISO. caixa com 120 unidades			
57	20 cx	Cone de papel absorvente 1ª série calibre nº40 - deverá ser confeccionado com papel absorvente , com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e			

		estandardização nos calibres ISO. caixa com 120 unidades			
58	10 cx	Cone de papel absorvente 2ª série calibre nº55- deverá ser confeccionado com papel absorvente , garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandardização nos calibres ISO.caixa c/ 120 unidades			
59	10 cx	Cone de papel absorvente 2ª série calibre nº80 - deverá ser confeccionado com papel absorvente , garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandardização nos calibres ISO.caixa com 120 unidades			
60	05 fr	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação de equipamentos - solução concentrada enzimática para limpeza de cuspidadeiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva. Frasco de 500ml..			
61	50 cx	Dique de borracha - lençol de borracha p/ isolamento absoluto à base de látex, medindo 13,5cm x 13,5cm com superfície lisa na cor azul, resistentes ao alongamento e a desinfecção química.Caixa c/ 26 peças embalados individualmente com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde na caixa.			
62	15 pac	Escova de dentes adulto com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico com empunhadura.			
63	15 pac	Escova de dentes infantil com cores sortidas embaladas individualmente, distribuídas em pacotes com 50 unidades, com protetor de cerdas nesta mesma embalagem, com cerdas de nylon macia com 3 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparados e uniformemente arredondados, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico com empunhadura.			
64	10 un	Escova p/ limpeza de instrumental com empunhadura manual e cabo plástico-tamanho: 8cm x 4cm x 2cm			
65	15 un	Escova Robson plana branca cilíndrica embaladas individualmente			



66	15 un	Escova Robson plana branca cônica embaladas individualmente			
67	70 un	Espelho bucal plano nº 3			
68	70 un	Espelho bucal plano nº 5			
69	100 cx	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível - medindo 1cmX1cmX1cm. Caixa com 10 unidades.			
70	05 fr	Eucalipto (vidro com tampa de rosca), obtido do óleo essencial de Eucalipto. Líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo. Frasco com 10ml.			
71	15 fr	Eugenol - obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Frasco 20ml			
72	20 cx	Fio de sutura agulhado 4-0 mononylon - monofilamento preto com agulha triangular 3/8 circular de 2cm (cx c/ 24un)			
73	05 cx	Fio dental. Frasco c/ 100m.			
74	10 fr	Flúor gel ( Fluoreto de sódio ) 2% para uso profissional – com sabor, incolor. Frasco com 200ml.			
75	15 fr	Hidróxido de cálcio P.A. (pó). Com registro na ANVISA. Frasco c/ 10g.			
76	30 cx	Lâmina Nº 15C (cx c/ 100 un)			
77	30 cx	Lima endodôntica Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 21mm - autoclaváveis			
78	10 cx	Lima endodôntica Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40) - 25mm - autoclaváveis			
79	10 cx	Lima endodôntica Flexofile com cursor 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40)- 31mm - autoclaváveis			
80	30cx	Lima endodôntica tipo flexofile 25mm- nº15(cor branca) c/ cursor- autoclaváveis			
81	10 cx	Lima endodôntica tipo flexofile 21mm- nº 20(cor amarela) c/ cursor- autoclaváveis			

82	25 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 21mm - autoclaváveis			
83	25 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10- 21mm- autoclaváveis			
84	200 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº08 - 25mm - autoclaváveis			
85	70 cx	Lima endodôntica tipo K especial com cursor nº10 -25mm- autoclaváveis			
86	10 cx	Luva cirúrgica estéril - TAMANHO 7,5 - deverá ser confeccionada em latex natural, hipoalergenic, formato anatomico, ajuste adequado ao punho e garro tenuamento suave, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pela organismo, embaladas em envelope. Esterilizadas pelo processo de radiação gama ( co- balto 60 ), fabricada de acordo com o padrão nacional. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.			
87	10 cx	Máscara descartável filtro triplo com elástico - caixa c/ 50 unidades			
88	10 fr	Material rest. Intermediário Líquido e Pó / tipo IRM. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Frasco liq. 15ml e pó 38mg.			
89	30 fr	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação em spray com as ponteiros para aplicação - Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de baixa e alta rotação.Spray com 200ml.			
90	05 pac	Papel articular -Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Bloco c/ dupla face com 12 folhas 25 X 110mm.			
91	10 pac	Papel filme pvc para barreira. Rolo de 25X30cm			
92	25 fr	Paramonoclorofenol canforado. Frasco com 20ml.			
93	10 bis	Pasta profilática - com flúor na composição. Bisnaga 90g			
94	10 cx	Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº0 - cx c/ 100 unidade.Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical			

		nº - cx c/ 100 unidade. Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº - cx c/ 100 unidade. Películas radiográficas com filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade F, invólucro de vinil, filme periapical nº - cx c/ 100 unidade.			
95	20 un	Pedra pomes em pó para polimento e limpeza de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.			
96	20 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A1 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A1 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A1			
97	300 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A3,5 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.- seringas com 4g.- cor A3,5 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66%			

		em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas com 4g.- cor A3,5			
98	50 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A2 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A2 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A2 <b>Embalagens de 50 unidades</b>			
99	30 un	Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A3 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A3 Resina composta fotopolimerizável - resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros.– seringas c/ 4g.- cores A3			
100	15 cx	Saco plástico de sacolé tamanho 4 X 23cm			

101	20 cx	Saco plástico de tamanho 15X25cm espessura mínima 0,5 micra			
102	20 cx	Sugador cirúrgico descartáveis esterilizados. Caixa com 20 unidades			
103	05 fr	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Frasco com 475ml.			
104	03 kit	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Frasco com 475ml. <b>Kit</b>			
105	100 un	Seringa plastica descartável, de 10ml, com bico tipo Luer Lok (rosca), centralizado no cilindro transparente.			
106	10 kit	Sistema de discos de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico 1/2 de polegada. Kit com 120 discos de 1/2 polegada de diâmetro, sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina e 30 discos de granulação superfina e 1 mandril de encaixe sem parafuso.			
107	05 pac	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades coloridas.			
108	10 un	Teste de vitalidade de polpa dentária composto de gelo seco em spray (- 50°)			
109	10 un	Tira de lixa de aço 4mm X 130mm			
110	15 un	Tira (fita) matriz de poliéster 10mmX100mmX0,05mm			
111	10 un	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina e ionômero de vidro composta por abrasivo à base de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e media (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.			
112	15 un	Tricresol formalina . Frasco com 10 ml.			

113	150 cx	Luvas de latex para procedimentos - tamanho PP - caixa com 50 unidades			
114	150 cx	Luvas de latex para procedimentos - tamanho M - caixa com 50 unidades .			
115	25 pac	Gaze em compressa pacote 13 fios não esteril,500 unidades por pacote			
116	35 rl	Papel Grau Cirúrgico 5cmX100m			
117	35 rl	Papel Grau Cirúrgico 10cmX100m			
118	35 rl	Papel Grau Cirúrgico 20cm 100m			
119	200 un	Fita autoclavável 19mm /30m			
120	100 pac	Papel crepado para esterilização 50/50cm -100 unidades por pacote			
121	02 un	Fórceps pediátrico (infantil) nº 150 - em aço inoxidável autoclavável, registro ANVISA, embalado individualmente, 2 unidades de cada			
122	02 unid	Fórceps pediátrico (infantil) nº 151, em aço inoxidável autoclavável, registro ANVISA, embalado individualmente			
123	02 unid	Fórceps pediátrico (infantil) nº17- em aço inoxidável autoclavável, registro ANVISA, embalado individualmente			
124	08 kit	Lima pró taper rotatória universal embalagem com 6 unidades			
125	05 fr	Restaurador provisório (coltene)			
126	05 fr	Clorexidina liq. 2% - 100 ml			
127	05 kit	Pontas de guta perulha tanari: pró 04 e pró 06 nº 30			
128	01 un	Fotopolemizador; aparelho para clareamento dental, portátil, controle e acionamento na própria peça de mão, fonte de luz LED, luz fria, circuito eletrônico controlado para aumento da intensidade da luz gradual, tensão elétrica de 220V. Suporte de bancada GARANTIA DE 12 MESES			



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

**2) DECLARAMOS QUE:**

2.1. o prazo de validade da proposta será de ~~-x-x-x-x-x~~ (no mínimo **60 (sessenta) dias**);

2.2. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.3. nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

2.4. os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

2.5. a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nome do Representante Legal: \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_ Identificação - CNPJ/MF



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 02/2018**  
**Menor Por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaro (amos) para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirei (mos) plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

---

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

**OBS.:**  
**ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.**





Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República:**

**Pregão Presencial nº 02/2018**  
**Menor Por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, titular da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para  
fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta  
de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -x-x-x-x.

Representante Legal/Procurador



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

## ANEXO V

**Pregão Presencial nº 02/2018**  
**Menor Por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -x-x-x.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 02 2018**  
**Menor Preço Por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do Representante Legal da empresa licitante)

e  
\_\_\_\_\_ CRC nº \_\_\_\_\_,  
(nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe)

Para fins de participação no presente **Pregão Presencial** do CONSÓRCIO, declaramos,  
sob as penas da Lei, que a empresa

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica)

Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -x-x-x.

\_\_\_\_\_  
(empresa proponente)

\_\_\_\_\_  
C.N.P.J.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do Contador)



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.**

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Pregão Presencial nº 02/2018  
Menor Preço Por Item  
Sistema de Registro de Preços**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as (Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da Licitação, com identificação completa)

**Pegão Presencial nº 02/2018**  
**Menor Preço Por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua do Comércio, -x-x-x-, sala -x-x-x-, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº -x-x-x-x-x-x, neste ato representada pelo seu Presidente **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018, publicada no \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de ~~-X-X-X-X-X-X-X~~, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº -- /2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**19.1** – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

~~-X-X-X-X-X-X-~~

**TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS**

**3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

#### **4 – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**4.2** – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20----.

\_\_\_\_\_  
-x-x-x-

Representante legal  
Empresa –x-x-x-

\_\_\_\_\_  
Volmar Telles do Amaral  
Presidente  
COMAJA